



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2024  
Folha: 304

✓  
S. Sousa

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 22 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENAMACOR NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação das minutas das atas das últimas Reuniões; -
2. Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas: "Requalificação da EN 233, entre Penamacor e o Limite do Concelho" – Proc. N.º MB – 12/2024; --
3. Lote I: Intervenção em diversas ruas – 5.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução: "Requalificação Urbana do Norte de Penamacor" – Proc. N.º MB – 16/2021; -----
4. Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos; -
5. Parceria entre a Câmara Municipal de Penamacor e a Associação Bandeira Azul da Europa; -----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva Penamacorense; ----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de S. Pedro; -----
8. Associação de Municípios da Cova da Beira – Comparticipação Nacional de Projetos Aprovados; -----
9. Finanças Municipais. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Ref.ª ATA 02/24  
Data: 18/10/24



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014  
Folha: 305

✓  
S. Carlos

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e cinco minutos e, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Os Srs. Vereadores Filipe André Leitão Ramos e Paula Alexandra Ramos Crucho, informaram por e-mail, que, como forma de protesto pela deslocação do gabinete destinado aos Vereadores da Oposição para a Biblioteca, não iriam comparecer na Reunião. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e deixou a nota que os Srs. Vereadores da Oposição estarão ausentes da Reunião, mantendo o protesto de algum tempo, invocando que não tem um gabinete para a Vereação no edifício da Câmara Municipal e por tal motivo, remeteram essa justificação. O Sr. Presidente reiterou o que já tinha informado, que havia sido disponibilizado um gabinete totalmente equipado, com condições que os Srs. Vereadores da Oposição nunca tiveram como têm agora, na Biblioteca Municipal. O gabinete encontra-se totalmente à disposição de Srs. Vereadores e, como tal, O Sr. Presidente nada mais tem a acrescentar sobre este assunto. -----

em seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar:

**O Sr. Vereador José António Ramos** cumprimentou todos os presentes e referiu algumas notas. Começou por informar que, após a conclusão das obras decorridas no período de Verão nas piscinas cobertas irá proceder-se à sua abertura no próximo dia 21 de outubro. Trata-se de uma obra relevante para o bom funcionamento da mesma, ou seja, a substituição da UTA, o aparelho que faz o controlo de qualidade do ar interior da Piscina. É um equipamento que já há muito carecia de substituição, como referido o terminus da obra estava previsto para o final de setembro, mas como se trata de um equipamento com algumas especificidades e dimensão, implicou que o local para a sua colocação,

Ref.<sup>a</sup> 11/10/18  
Data: 11/10/18



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014  
Folha: 306

✓  
Schoenly

os acessos e as condutas, tivesse que ser revisto, daí o atraso de cerca de 15 dias. Assim, no próximo dia 21 os utilizadores da piscina coberta irão sentir de imediato as melhorias que este equipamento traz. Além deste equipamento, também foi colocada uma cobertura do plano de água, isto para se ganhar mais eficiência energética, ou seja, com esta cobertura durante o período noturno evita que a própria unidade de UTA continue a trabalhar, diminuindo a quantidade de humidade que possa ser emanado e retirado dado que se está a falar de água aquecida. -----

Outro ponto abordado pelo Sr. Vereador tem a ver com a recolha do lixo, mais concretamente, no período de Verão. Uma das complicações deste Município tem sido o problema da recolha do lixo nos períodos em que a população triplica ou quadruplica, nomeadamente, nos meses de junho, julho, agosto e meados de setembro. Este ano, felizmente, as reclamações praticamente não existiram e aquelas que ocorreram foram situações pontuais não tendo tanto a ver com a recolha, mas sim, com o estacionamento de viaturas em locais que impossibilitam que a viatura lá passasse para efetuar a recolha. Também houve o reforço do número de contentores que foram colocados quer nos dias de festa, quer em determinados pontos com o reforço desses mesmos caixotes para que se evitasse que o lixo ficasse espalhado pela rua. -----

Por último, abordou o tema da substituição das luminárias na Vila de Penamacor, neste momento está praticamente concluído e já se nota a diferença incluindo a diminuição significativa dos valores pagos ao comercializador de energia. Reafirmou mais uma vez que esta substituição não tem qualquer custo para o Município, ou seja, é totalmente suportado pela E-Redes, significando que tudo o que era pago no final do mês agora é lucro para o próprio Município. -----

**O Sr. Presidente** reiterou o que já havia dito sobre a questão da iluminação pública, a expectativa do Município, e de acordo com as reuniões que têm ocorrido com a E-Redes, é que até ao final de 2025 todo o Concelho tenha iluminação Led. Faltam substituir cerca de 700/800 luminárias no Concelho e a expectativa é que a partir de janeiro comecem já a substituir luminárias dentro do programa de substituição previsto para 2025 e, como disse o Sr. Vereador José

Ref.<sup>a</sup> ATA 0-22  
Data: 20/10/18



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2024  
Folha: 307

*Escrit*

António Ramos, trata-se de uma poupança muito significativa, mais de 50% em alguns PTS, que é integralmente revertida para o Município. -----

**O Sr. Presidente** agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DAS MINUTAS DAS ATAS DAS ÚLTIMAS REUNIÕES**-----

Foi presente ao Executivo as atas das últimas reuniões ordinárias realizadas a 20 de setembro e a 04 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, cujas fotocópias foram antecipadamente distribuídas a todos os membros do executivo, postas a votação as mesmas foram aprovadas por unanimidade. -----

**2 – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: “REQUALIFICAÇÃO DA EN 233, ENTRE PENAMACOR E O LIMITE DO CONCELHO” – PROC. N.º MB – 12/2024.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), autorizar a abertura do Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação de contrato de empreitada “Requalificação da EN 233, entre Penamacor e o Limite do Concelho”. -----

**1. Procedimento** -----

Ref.ª ATA V.º 2024  
Data: 20/10/24



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024  
Folha: 308

*Escrit*

A adoção do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP. -----

### 2. Valor Estimado do Contrato -----

O valor estimado do contrato é de € 2 327 668,96 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba disponível para este ano é de 137 073,84 (cento e trinta e sete mil setenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02 – Câmara Municipal, Económica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, Código de GOP: 3 330 2016/20 Ac.1 Pavimentação e conservação, sendo a restante parte prevista para o ano de 2025 e 2026. -----

### 3. Critério de Adjudicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades: -----

☐ Multifator; -----

☒ Monofator. -----

### 4. Nomeação do Júri -----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri: -----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo; -----

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior; -----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

### 5. Contrato -----

☒ Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP); -----

☐ Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP); -----

Ref.º ATA n.º 02  
Data: 20/10/18



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2024  
Folha: 309

*Edição*

Contrato de empreitada de obras públicas -----

☐ de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000. -----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços -----

☐ cujo preço contratual não exceda € 10.000; -----

6. Caução (artigo 88.º do CCP) -----

☒ É exigível -----

☐ Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

☐ Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

7. Gestor do Contrato -----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior e José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição. -----

8. Adjudicação por Lotes -----

Fundamenta-se a necessidade de adjudicar sem divisão por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP, pelo facto de ser uma obra que necessita de articulação exigente e sucessiva entre trabalhos de diversa natureza, motivo pelo qual se julga haver vantagem em existir apenas um cocontratante. -----

9. Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos -----

A aprovação do projeto, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho (Processo n.º 651/2024 INT), Informação n.º 325/2024, de 27/set./2024 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Ref.ª ATA M-24  
Data: 20/10/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024  
Folha: 310

50x4

✓ A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada; -----

✓ Autorização para realização de despesa; -----

✓ Aprovação do projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

✓ Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, designando os seguintes elementos: -----

- o Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, que preside; -----
- o José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----
- o Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----
- o Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente; -----
- o Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, 2.º Suplente; -----

Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, designando o seguinte elemento: -----

Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição. --

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3 – LOTE I: INTERVENÇÃO EM DIVERSAS RUAS – 5.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO NORTE DE PENAMACOR” – PROC. N.º MB – 16/2021. -----**

Ref.ª ATA 022  
Data: 10/10/18



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024  
Folha: 311

✓  
S. Costa

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação através do Processo n.º 703/2024 EXT, de 15 de outubro de 2024, Parecer do Diretor de Fiscalização, de 16 de outubro de 2024, e o pedido de prorrogação do prazo solicitado pelo adjudicatário, de 15 de outubro de 2024. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços, nem qualquer sobrecusto para o dono de obra), por 29 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, para execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 29 de novembro de 2024, solicitada pelo adjudicatário, António Lourenço, Lda. -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedido; -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário a apresentar plano de trabalhos e respetivos plano de mão de obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro, com escala temporal “dia” e que permita um controlo semanal efetivo do cumprimento da prorrogação solicitada; -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4 – INSTALAÇÃO DE MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (MPGC) – OPERAÇÃO 8.1.3 PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS. -----**

Ref.ª ATA 10/24  
Data: 10/10/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2024  
Folha: 312

*[Handwritten signature]*

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1.Cumprindo o objetivo da Candidatura nº PDR2020-8.1.3-103796, aprovada no âmbito do Anúncio n.º 009 da operação 8.1.3 “Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos”, de acordo com o disposto no respetivo Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais de financiamento (FEEI). -----

2.A rede de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) complementa a malha de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) assegurando a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate na frente de fogo ou nos seus flancos. -----

3.A rede MPGC intenta reduzir o material vegetal e lenhoso, de modo a aumentar a resiliência aos Incêndios rurais, condicionar o comportamento e a propagação dum incêndio, minimizar o impacto dos incêndios na paisagem e restabelecer o potencial produtivo, dificultar a propagação do fogo, tanto na vertical como na horizontal ao longo dos diferentes estratos. Com este tipo de intervenção, pretende-se dificultar a propagação do fogo, diminuir a sua intensidade, diminuir a inflamabilidade dos combustíveis e principalmente, reduzir o perigo de incêndio. -----

4.As ações a implementar incidem na limpeza de povoamentos de combustível reduzindo as densidades, matos, desramações, podas e à diversificação e composição das espécies florestais com promoção de folhosas existentes para garantir a sustentabilidade da paisagem no futuro. -----

5.Os serviços serão prestados na área do Município de Penamacor, nomeadamente na área protegida da Reserva Natural da Serra da Malcata



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2024  
Folha: 313

Sete

(RNSM) em 221,51 hectares, divididos pelo lote 1 com 109,51 hectares e pelo lote 2 com 112 hectares, de acordo com a peça desenhada em ANEXO. -----

6.O preço base de 401 039,63 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) foi fixado e tendo por referência na estimativa orçamental calculada com base nas condições locais da área de atuação em correspondência com os valores das matrizes da Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF) 2022 para o controle de vegetação espontânea, e para as podas e desramações a Portaria n.º157/2023, de 7 de junho, que procede à quinta alteração à Portaria n.º394/2015, de 3 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 111-A/2018, de 27 de abril, 48/2019, de 7 de fevereiro, 226/2019, de 19 de julho, e 76-A/2020, de 18 de março, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, conforme previsto na regulamentação específica da medida 8, <<Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais>>, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR2020. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere: -----

1.Ao abrigo da competência que lhe está atribuída pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º e artigo 39.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual:-----

a.Tomar a decisão de contratar autorizando a abertura de procedimento adotando o concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, atendendo ao valor estimado da despesa, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 17.º, artigo 18.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, com vista à formação de contrato de aquisição de serviços para “Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos”; -----

Ref.ª AP 0022  
Data: 20/10/23



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 011 2024  
Folha: 314

✓  
*Edite*

b.Fixar o valor de €401.039,63 (quatrocentos e um mil e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos) como preço base, a fixação do preço base teve como referência uma consulta uma consulta preliminar ao mercado. -----

c.Autorizar a realização da despesa correspondente, pelo valor a adjudicar, que não ultrapassará o preço base e que se encontra devidamente cabimentada no orçamento, cujo encargo se encontra previsto nas GOP (Grandes Opções do Plano), aprovado na Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2023, com a previsão de despesa: -----

| Ano de execução | Valores sem IVA |
|-----------------|-----------------|
| 2024            | € 259.530,19    |
| 2025            | € 141.509,44    |
|                 | € 401.039,63    |

d.Aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, que se encontram em anexo à presente proposta. -----

Proponho ainda que, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, sejam designados para membros do júri do procedimento, os seguintes elementos: -----

Presidente: Eng. Ana Isabel da Conceição Valente -----

1º Efetivo: Dr. Paulo Alexandre Servo -----

2º Efetivo: Pedro Miguel Ganito de Campos -----

1º Suplente: Enc. Op. José Carlos Pires Gonçalves -----

2º Suplente: Eng. Emanuel Augusto Lopes Crucho -----

Mais se propõe que, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 290-A.º do CCP, seja designado para gestor de contrato o trabalhador Eng. Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior no Serviço de Planeamento e Ordenamento Território, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” ---

Ref.ª ATA 022  
Data: 20/10/23



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2024  
Folha: 315

✓  
*Seixas*

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5 – PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Este programa Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

O Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches manifestou interesse em continuar a participar ativamente no Programa Eco-Escolas. Para a concretização dessa intenção, é necessário que o Município manifeste interesse em colaborar com a escola e estabeleça com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, um protocolo para enquadramento de parceria, agora para o ano letivo de 2024-2025. -----

Assim, tendo em conta o compromisso de colaboração com a ABAE no sentido da implementação e desenvolvimento no concelho do Programa Eco-Escolas, e tendo em conta as atribuições dos municípios em matéria de educação mencionadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que, no uso da competência para apoiar atividades de natureza educativa ou outras de interesse para o Município, que lhe está atribuída pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, autorize o Município a estabelecer e formalizar com a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa uma Parceria para o ano letivo de 2024-2025 cujos termos e condições constam do documento que se anexa e para todos os efeitos se dá por reproduzido. -----

Ref.ª ATA N.º 22  
Data: 2024 10 18



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2014  
Folha: 316

✓  
S. S. S.

Mais proponho que, por força do estabelecimento da Parceria referida, seja deliberado autorizar o pagamento de € 80,00 correspondente ao pagamento do valor da inscrição do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches no Programa Eco-Escolas. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PENAMACORENSE. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- I. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações de forma direta ou através da atribuição de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, em conformidade com as alíneas f) e m) do nº 2 do Artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- II. A ADEP-Associação Desportiva Penamacorense apresentou pedido de apoio à realização das respetivas atividades, de acordo com o Artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo; -----
- III. Constitui competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº75/2013, de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Ref.ª: 11/10/18  
Data: 10/10/18



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024  
Folha: 317

✓  
5/2/24

Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Desportiva Penamacorense, um apoio financeiro no montante de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) a ser repartido na época 2024/2025. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março).” -----

**O Sr. Vereador José António Ramos**, sobre estes dois pontos, 6 e 7, lembrou que são dois clubes do Concelho de Penamacor e, relativamente aos quais e como é apanágio do Município de penamacor sempre garantiu apoio. Na opinião do Sr. Vereador deve-se olhar seriamente para a questão da formação que é um ponto basilar e que deve ter um apoio diferenciado. É necessário perceber em que Concelho, ou localidade estamos inseridos, claro que seria a vontade de todos em ter uma equipa na primeira divisão, quer de futsal, quer de futebol, mas tem que se perceber, em termos das equipas séniores, deve-se dar um passo à medida daquilo que são as possibilidades das equipas. A questão da formação é importante e o Município deve ter sempre por base esta premissa na análise dos apoios, até para se evitar a perda da essência das equipas com a “importação” de jogadores, por exemplo de Castelo Branco, que só veem ao Concelho para os treinos e para os jogos, deve-se aqui sim dar um apoio essencial à formação, porque os atletas também vão crescendo e podem ser eles o futuro das próprias associações. O Sr. Vereador quis desta forma explicar o porquê das duas Associações Desportivas não receberem o mesmo valor, esclarecendo que não existe qualquer discriminação entre as duas Associações. São duas Associações desportivas, mas que na sua génese representam de forma diferente, atividades diferentes e que os próprios orçamentos têm que ser feitos de forma que as próprias Associações tenham capacidade para chegar ao final da época e não se criarem passivos enormes. O Sr. Vereador considerou que antes de cada início da época os clubes devem propor ao Município, nesse caso ao Senhor Presidente, uma reunião para explicar o que é que pretendem

Ref.ª: J.A.R.  
Data: 02/10/24



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014  
Folha: 318

✓  
*Esca*

para a próxima época desportiva para que as próprias Associações quando fazem os seus orçamentos/planeamento, possam já contemplar esse apoio. Sendo importante referir que o Sr. Presidente por si só não pode definir valores de apoio uma vez que a decisão é do executivo, no entanto compete-lhe a apresentação da proposta. Tem que existir uma maior responsabilidade por parte dos clubes, pois o Município não pode pagar uma época por inteiro até porque o Concelho de Penamacor não vive só com a ADEP e com o Pedrógão existem outras Associações, existem as bandas, os ranchos, as Associações de Caça, temos as Comissões de Festas e todos trazem gente ao Município e como disse o Sr. Presidente, tem havido aqui um aumento substancial em termos daquilo que é o apoio aos clubes desportivos, que é muito elevado relativamente a outros apoios que são dados a outras associações que não recebem o mesmo valor ou o mesmo aumento anual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE S. PEDRO. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- I. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações de forma direta ou através da atribuição de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, em conformidade com as alíneas f) e m) do nº 2 do Artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Ref.ª ATA n.º 10  
Data: 20/10/18



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024  
Folha: 35

✓  
Esse

II.A Associação Desportiva e Cultural de Pedrogão de São Pedro apresentou pedido de apoio à realização das respetivas atividades, de acordo com os Artigos 4º e 5º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo; -----

III.Constitui competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº75/2013, de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Desportiva e Cultural de Pedrogão de São Pedro, um apoio financeiro no montante de € 80.000,00 (oitenta mil euros) a ser repartido na época 2024/2025. Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março).” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **8 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA – COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL DE PROJETOS APROVADOS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira candidatou e conseguiu a aprovação de Projetos de Valorização Territorial, Projetos com financiamento 2030 e Projetos ENERGIA e AMBIENTE;-----  
Tratando-se de projetos em que o município de Penamacor é parceiro e, estando totalmente executados ou em fase de execução, propõe-se que seja deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

Ref.ª ATA 01/24  
Data: 10/10/24



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 011/2024  
Folha: 300

✓  
Edição

aprovar a transferência de capital no montante de 59.792,15€ (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois euros e noventa e quinze cêntimos), corresponde à parte acordada para comparticipação do município nos respetivos projetos, relativamente aos valores executados em 2024; -----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta nos termos do nº3 do artigo 57º da lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### 9 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **10.840.297,24** euros e uma despesa também acumulada de **9.519.458,90** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado a D. Palmira Gonçalves e o Sr. Luís Seguro. -----

**A D. Palmira** cumprimentou todos os presentes e salientou o facto dos agricultores receberem as ajudas por parte do Governo já no final do mês de outubro. Também mencionou que vão ser realizadas obras de reabilitação da estrada principal, no Pedrógão, e questionou se seria possível arranjar um reforço de verbas para abrir as condutas de forma a instalar os cabos não só da eletricidade da E-Redes, como da altice e outras empresas de telecomunicações. -----

**O Sr. Luís Seguro** cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção manifestando a sua satisfação pela requalificação da EN 233, algo que o Sr. Luís



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014  
Folha: 321

✓  
Eles

Seguro já defendia há muito tempo. Em termos rodoviários, Penamacor continua com dificuldades de acesso aos Concelhos limítrofes, a melhor via é de Espanha. O Sr. Luís Seguro também mostrou a sua satisfação por Penamacor ter sido Palco do Congresso da Federação Distrital do Partido Socialista. -----

**O Sr. Presidente**, respondendo ao Sr. Luís Seguro, disse que ficou satisfeito por o Orçamento de Estado contemplar o IC31 para 2025, a conclusão de todo o projeto e o lançamento da empreitada, ou seja, para que o primeiro troço, de Castelo Branco até Proença-a-Velha. É por isso que esta requalificação foi reforçada neste troço que hoje foi aprovada no ponto 2, já considerando essa viabilidade futura do IC 31 e uma ligação a Proença-a-Velha. Com esta futura ligação ao IC 31, será facilitada a ligação à Covilhã, neste caso ao Hospital da Cova da Beira que é a parte mais importante, o cluster de saúde da Covilhã. Respondendo à D. Palmira, ficou satisfeito pelos agricultores receberem atempadamente as ajudas por parte do Governo. Relativamente ao regadio, foi revogada a decisão de aprovação da candidatura, no entanto, continua em estudo a aprovação do plano de regadio pelos caudais da barragem do Alto Coa, ou seja, a viabilização da utilização da água que, do Rio Coa vai para o Rio Douro. Quanto à requalificação no Pedrógão, o Sr. Presidente já teve ocasião de dizer que o projeto não contemplou infraestruturas e recordou que no centro de Penamacor continuam os cabos de telecomunicações pendurados. Foram feitas infraestruturas, pagaram-se essas infraestruturas, os operadores não pagaram rigorosamente nada e não utilizam as infraestruturas. -----

**O Sr. Luís Seguro**, para terminar, lembrou que as empresas de transportes públicos deixaram de operar no Concelho e salientou a ferrovia, nomeadamente a estação da Fatela, para o desenvolvimento do Concelho em termos de transportes públicos. -----

**O Sr. Presidente** reforçou a questão que o Sr. Luís Seguro abordou, a ferrovia. Anteriormente a estação de Penamacor era a estação da Fatela, que hoje está literalmente abandonada. Atualmente, com a reabilitação da linha da Beira Baixa, pode-se dizer que a estação de Penamacor é a estação de Caria. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 01/2014  
Folha: 322

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sónia, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

O Presidente da Câmara

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares